Apresentação: 03/08/2026 23:31:28.530 - Mesa
RIC n.2298/2026

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026

(Da Sra. Adriana Ventura)

Requer informações complementares ao Ministro de Estado da Saúde, Sr. Alexandre Rocha Santos Padilha, em razão de resposta parcial ao Requerimento de Informação nº 8125/2025, sobre a aquisição de testes rápidos de Covid-19 no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90133/2025.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro de Estado da Saúde, Sr. Alexandre Rocha Santos Padilha, o presente Requerimento de Informação Complementar, tendo em vista que a resposta ao Requerimento de Informação nº 8125/2025, consolidada no Ofício nº 671/2026/ASPAR/MS, de 16 de julho de 2026, deixou de atender integralmente aos quesitos formulados, conforme detalhado a seguir.

O Ofício nº 671/2026/ASPAR/MS respondeu de forma satisfatória à base legal do sigilo orçamentário e à atuação preventiva da Controladoria-Geral da União (CGU), mas apresentou lacunas materiais nos aspectos técnico-epidemiológicos e econômicos da contratação, razão pela qual requer-se, complementarmente:

1. **Conteúdo integral do despacho da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA).** O despacho da SVSA, mencionado na resposta ao RIC nº 8125/2025 como a unidade responsável pela justificativa técnica e epidemiológica do quantitativo adquirido, foi transmitido de forma truncada, impossibilitando sua avaliação. Requer-se o reenvio integral e legível do referido despacho, com indicação do número de processo/SEI, data e unidade responsável.

2. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) com séries históricas e metodologia de dimensionamento.** O Departamento de Logística em Saúde (DLOG/SE/MS) declinou expressamente de responder sobre o dimensionamento da demanda, remetendo a matéria à

CD262289601900
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262289601900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

Apresentação: 03/08/2026 23:31:28.530 - Mesa
RIC n.2298/2026

SVSA. Requer-se o envio do ETP completo referente ao Pregão Eletrônico nº 90133/2025, incluindo as séries históricas de distribuição de testes rápidos de Covid-19 nos anos de 2023 e 2024, a metodologia de cálculo do quantitativo adquirido e a justificativa da margem de segurança adotada.

3. **Esclarecimento sobre a numeração dos processos licitatórios.** A resposta anterior faz referência, em despachos de unidades distintas, ao "Pregão Eletrônico nº 90052/2025" (AECI) e ao "Pregão Eletrônico nº 90133/2025" (DLOG) para o mesmo objeto. Requer-se esclarecimento sobre se se trata de dois processos licitatórios distintos, de reautuação do certame ou de erro material, com indicação do número correto e do histórico de tramitação.

4. **Matriz de riscos de estoque ocioso e análise de fracionamento.** Não foram entregues nos despachos recebidos: (i) planilha histórica de aquisições de testes rápidos de Covid-19 desde 2023; (ii) matriz de gerenciamento de riscos relativa a sobrepreço e estoque ocioso; (iii) análise específica sobre eventual fracionamento da contratação. Requer-se o envio desses documentos ou, na sua ausência, justificativa administrativa para a não elaboração.

5. **Situação atual do processo licitatório.** Tendo em vista que, à data da resposta anterior, o processo não havia sido adjudicado nem homologado, requer-se informação atualizada sobre a fase em que se encontra o Pregão Eletrônico nº 90133/2025, incluindo eventual adjudicação, homologação e a divulgação do valor final contratado, com indicação da data em que o sigilo orçamentário deixou ou deixará de se aplicar, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022.

Requer-se que todas as respostas sejam apresentadas item a item, acompanhadas de documentos comprobatórios em formato pesquisável (OCR), com indicação de número de processo/SEI, data, unidade responsável e versão, e que, na ausência de documentos ou atos solicitados, seja apresentada justificativa administrativa específica.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Informação Complementar decorre da avaliação da resposta prestada pelo Ministério da Saúde ao Requerimento de Informação nº 8125/2025,

CD262289601900
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262289601900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

Apresentação: 03/08/2026 23:31:28.530 - Mesa
RIC n.2298/2026

consolidada no Ofício nº 671/2026/ASPAR/MS, assinado pelo Ministro Alexandre Rocha Santos Padilha em 16 de julho de 2026.

A resposta anterior tratou de forma satisfatória o núcleo jurídico do sigilo orçamentário aplicado ao Pregão Eletrônico nº 90133/2025, com citação dos arts. 13 e 24 da Lei nº 14.133/2021 e das Instruções Normativas SEGES nº 65/2021 e nº 73/2022, além de informar o preço estimado de R$ 2,74 por teste rápido de Covid-19, divulgado após a fase de lances. Também foi informado que a Controladoria-Geral da União realizou Avaliação Preventiva, cujo Relatório nº 1790619, publicado em 06/11/2025, resultou na redução do quantitativo adquirido de 90 milhões para 73 milhões de testes.

Contudo, blocos inteiros do requerimento original permaneceram sem resposta verificável. O despacho da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, unidade técnica responsável pela justificativa epidemiológica da contratação, foi transmitido de forma truncada, impedindo qualquer avaliação de seu conteúdo. O Departamento de Logística em Saúde declinou expressamente de responder sobre o dimensionamento da demanda, a metodologia de cálculo do quantitativo e a margem de segurança adotada, atribuindo essa competência à área técnica cujo despacho não pôde ser lido.

Também não foram entregues a planilha histórica de aquisições desde 2023, a matriz de gerenciamento de riscos relativa a sobrepreço e estoque ocioso, nem a análise de eventual fracionamento da contratação, todos expressamente requeridos no requerimento original. A resposta anterior ainda revelou divergência não esclarecida entre os números de pregão citados por diferentes unidades do Ministério ("Pregão Eletrônico nº 90052/2025" e "Pregão Eletrônico nº 90133/2025") para o mesmo objeto, o que demanda esclarecimento formal.

Registra-se, ainda, que a própria resposta do Ministério confirmou que a Avaliação Preventiva da CGU "não teve por objeto a análise da classificação do sigilo atribuída ao orçamento estimado", de modo que a legalidade formal do sigilo não foi auditada por nenhum órgão de controle interno até a data da resposta. Somado ao fato de que o processo licitatório não havia sido adjudicado nem homologado até então, mantendo o valor final da contratação sem divulgação, tais elementos reforçam a necessidade de acompanhamento parlamentar contínuo sobre o tema, especialmente diante da redução do quantitativo original de 90 para 73 milhões de testes, reconhecida pelo próprio Ministério como decorrente de fragilidade no dimensionamento inicial.

CD262289601900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262289601900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

Apresentação: 03/08/2026 23:31:28.530 - Mesa
RIC n.2298/2026

O acompanhamento do desfecho desse processo licitatório e a obtenção dos documentos técnicos ainda não entregues são essenciais ao exercício do controle parlamentar sobre a aplicação de recursos públicos em contratações emergenciais de saúde, em conformidade com o dever constitucional de fiscalização do Poder Executivo previsto no art. 50 da Constituição Federal.

Diante do exposto, e considerando o dever constitucional de fiscalização do Poder Executivo, conto com a aprovação dos nobres Pares a este Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, em de de 2026.

ADRIANA VENTURA

Deputada Federal

NOVO/SP

CD262289601900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262289601900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura